



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1494
Folha: 12
Protocolo: 144.001
Via: Original
Cartório: 8-5



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (28/05/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **ELECIO BATISTA DOS SANTOS**, advogado, portador da CI.RG nº 279.512-SSP/GO/e do CPF/MF nº 002.967.591-04, e sua mulher sra. **WALDETE AZEVEDO COSTA SANTOS**, que também assina **WALDETE AZEVEDO COSTA SANTOS**, do lar, portadora da CI.RG nº 794.831-SESP/DF e do CPF/MF nº 714.027.481-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgadas compradoras**, comum entre si e em partes iguais: **VALPOSTO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida Ricardo Paranhos, nº 504, Setor Marista, inscrita o CNPJ nº 25124074/0001-60, representada neste ato por seu sócio: **VALDYR PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 106925/SSP-GO e CPF/MF nº 049.434.811-91, domiciliado e residente nesta capital; **VW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta capital, na Avenida Rio Verde, número 1020, inscrita no CNPJ nº 03.156.892/0001-02, representada neste ato por seu sócio: **VALDYR PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 106925/SSP-GO e CPF/MF nº 049.434.811-91, domiciliado e residente nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 14 (quatorze), da quadra 260 (duzentos e sessenta), situado na Alameda Ricardo Paranhos, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta capital, com a área de 520,40 metros quadrados**, sendo: 14,895 metros de frente e fundos; e, 34,938 metros dos lados, à direita com o lote 15 e à





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1494

Folha: 13

Protocolo: 144.001

Via: Original

Cartório: 8-5

esquerda com o lote 13, e nos fundos com o lote 09; **bem como a casa residencial no mesmo edificada**, com 03 planos, sendo o 1º com: cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, sala de visitas, sala de jantar; no 2º plano, parte superior da casa: sala de estar, 04 quartos, sendo 01 suíte, banheiro social, sendo os quartos com sacada e no 3º plano, parte inferior da casa: entrada para garagem, área de recreação, barzinho e banheiro, com área total construída de 312,00 m²; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **12.552**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **302.028.0094.000-8**, com o valor venal de R\$ 407.001,68; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo as outorgadas compradoras a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelas outorgadas compradoras me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos e que tem ciência da hipoteca gravada na matrícula 12.552 do imóvel objeto desta. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86 exceto a negativa de débitos municipais dispensada pelas partes. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias e que se comprometem a baixar a hipoteca acima mencionada no prazo máximo de 10 dias. A posse direta do imóvel é entregue nesta data as compradoras e que já vistoriaram e portanto assumem todas as responsabilidade sobre o imóvel a partir desta data. Foi



[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1494
Folha: 14
Protocolo: 144.001
Via: Original
Cartorário: 8-5

emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.
Goiânia, 28 de maio de 2009

Nancy Carneiro Vaz
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Eduardo
ELECIO BATISTA DOS SANTOS

Valposto
VALPOSTO COMBUSTÍVEIS LTDA

Waldete
WALDETE AZEVEDO COSTA SANTOS

WV
VW COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Emolumentos 2.107,00
Taxa Judiciária 230,26
Data da Receita 28/05/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
TABELIÃO SUBSTITUTO
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente
Cecilia Maria R. da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 412.341 - Livro: 10 - Folha: 41V
Atos Praticados:
R9 - 12.552 - Compra e Venda

Em 04/06/2009. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 1.611,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

